

**LEI MUNICIPAL Nº3545/2022**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE  
MENCIONA”**

*Projeto de Lei nº3758/2022  
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – UNIUBE, associação civil educacional, com prazo de vigência conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, denominado CONVÊNIO UNIUBE EMPRESA, com prazo inicial de 12 (doze) meses, objetivando a obtenção de descontos aos servidores deste Município e seus dependentes para o ingresso em cursos técnicos, de graduação, pós-graduação em todas as modalidades oferecidas pela convenente.

1

**Art. 2º** - O convênio de que trata a autorização da presente lei, não gerará custos para o Município.

**Art. 3º** - O Município não é e não será responsável por eventual inadimplemento dos beneficiários junto à Convenente, nem responderá por quaisquer obrigações assumidas pelos beneficiários em eventual contrato firmado com a Convenente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de dezembro de 2022.

  
**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal